



Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

DECRETO Nº 017, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

“Abre no Orçamento Municipal, créditos adicionais autorizados pela Lei nº 2.914, de 25 de janeiro de 2023, para o atendimento de despesas que especifica”.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei nº 2.914, de 25 de janeiro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2023, um crédito adicional no valor de R\$ 1.870.000,00 (um milhão e oitocentos e setenta mil reais), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.03.03 - Diretoria de Obras, Viação e Serviços

Programação: 15.451.0019.1006 - Infraestrutura e Planejamento Urbano

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Ficha nº 103

Valor: R\$ 134.000,00

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.03.03 - Diretoria de Obras, Viação e Serviços

Programação: 15.451.0019.1006 - Infraestrutura e Planejamento Urbano

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 02 - Transferências de Recursos Estadual - Vinculados

Ficha nº 607

Valor: R\$ 400.000,00

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.03.03 - Diretoria de Obras, Viação e Serviços

Programação: 15.451.0019.1006 - Infraestrutura e Planejamento Urbano

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 02 - Transferências de Recursos Estadual - Vinculados

Ficha nº 608

Valor: R\$ 350.000,00

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.03.03 - Diretoria de Obras, Viação e Serviços

Programação: 15.452.0020.2060 - Desenvolvimento Urbano



Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações
Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Ficha nº 602

Valor: R\$ 32.000,00

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.03.03 - Diretoria de Obras, Viação e Serviços

Programação: 15.452.0020.2060 - Desenvolvimento Urbano

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 02 - Transferências de Recursos Estadual - Vinculados

Ficha nº 606

Valor: R\$ 250.000,00

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.09.01 - Diretoria Mun. de Esporte, Lazer e Recreação

Programação: 27.812.0023.1012 - Infraestrutura e Prom. do Esp. Lazer e Recreação

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Ficha nº 532

Valor: R\$ 34.000,00

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.09.01 - Diretoria Mun. de Esporte, Lazer e Recreação

Programação: 27.812.0023.1012 - Infraestrutura e Prom. do Esp. Lazer e Recreação

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 02 - Transferências de Recursos Estadual - Vinculados

Ficha nº 605

Valor: R\$ 170.000,00

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.09.01 - Diretoria Mun. de Esporte, Lazer e Recreação

Programação: 27.812.0023.1012 - Infraestrutura e Prom. do Esp. Lazer e Recreação

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 02 - Transferências de Recursos Estadual - Vinculados

Ficha nº 609

Valor: R\$ 500.000,00



Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

Art. 2º - A cobertura do Crédito Suplementar Especial de que trata o artigo anterior, serão totalmente cobertos mediante Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro Vinculado aos Convênio, nos termos do Artigo 43, § 1º, incisos I e II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

I - Superávit Financeiro.....R\$	200.000,00
II - Excesso de ArrecadaçãoR\$	1.670.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho", aos 25 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO
Prefeito Municipal

Registrada por afixação em local de costume na data supra.

EVERSON RECHI
Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa